

RESPOSTAS ÀS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTOS – PROCESSO LICITATÓRIO PRESENCIAL
Nº 003/2024

À CPL

Acerca das solicitações de esclarecimento recebidas até o momento - Processo Licitatório nº 003/2024 da CODEMAR S/A:

PERGUNTA 1 – *A Codemar ficará com os módulos por 12 meses ininterruptos, sem devolver para a contratante?*

RESPOSTA - Por se tratar de licitação para ATA DE REGISTRO DE PREÇOS os módulos serão solicitados e devolvidos sob demanda respeitando-se a contratação mínima apresentada respeitando-se os quantitativos mínimos apresentados no ANEXO II do edital.

PERGUNTA 2 - *Modificação dos módulos: Salientamos que os módulos não poderão sofrer nenhum tipo de alteração ou adaptação sem a aprovação da contratada. Além disso, a contratante deverá devolver os módulos para a contratada no mesmo estado em que foram entregues, assumindo a responsabilidade pela custódia, bem como por quaisquer perdas, danos ou deteriorações causadas aos equipamentos, cientes de que a guarda dos mesmos é obrigação da contratante. Pedimos o aceite.*

RESPOSTA – A licitante deve incluir esta condição, caso vencedora, na fase de contratação, com a redação a ser avaliada pelo jurídico da CODEMAR e diretoria contratante.

NÃO HÁ PERGUNTA 3

PERGUNTA 4 – *A maioria dos produtos fornecidos no mercado não exigem nenhum tipo de fundação para receber os módulos habitacionais, porém é indispensável que o terreno seja firme e rígido. Gentileza esclarecer qual a situação atual do local que*

irá receber os módulos habitacionais e se a preparação do solo (inclusive radier) será responsabilização da contratante.

RESPOSTA – Sendo que a instalação dos módulos se dará em locais diversos no município de Maricá-RJ, a Contratante será responsável por prover condições de instalação cujos custos não estejam previstos no orçamento apresentado inicialmente e que modela a proposta de preços da licitante.

PERGUNTA 5 – *O local onde os módulos serão instalados possui alguma rede elétrica que possa atrapalhar a utilização de equipamentos de içamento e se existe acesso para caminhão ou carreta?*

RESPOSTA – Sendo que a instalação dos módulos se dará em locais diversos no município de Maricá-RJ, cada caso será avaliado e a Contratante será responsável por prover condições de instalação cujos custos não estejam previstos no orçamento apresentado inicialmente e que modela a proposta de preços da licitante.

PERGUNTA 6 – *As condições de acesso ao local da instalação dos módulos são pavimentadas? Estão em boas condições?*

RESPOSTA – Sendo que a instalação dos módulos se dará em locais diversos no município de Maricá-RJ, cada caso será avaliado e a Contratante será responsável por prover condições de instalação cujos custos não estejam previstos no orçamento apresentado inicialmente e que modela a proposta de preços da licitante.

PERGUNTA 7 – *As ligações externas de energia elétrica, água e esgoto serão de responsabilidade da contratada ou da contratante? Caso a responsabilidade seja da proponente, favor informar as distâncias de interligação entre o local da instalação e a edificação existente.*

RESPOSTA – Sendo que a instalação dos módulos se dará em locais diversos no município de Maricá-RJ, cada caso será avaliado e a Contratante será responsável por prover condições de instalação cujos custos não estejam previstos no

orçamento apresentado inicialmente e que modela a proposta de preços da licitante. Há previsão de instalações elétricas e hidrossanitária no orçamento nos itens 5 e 7, bem como de fornecimento de mão de obra de manutenção e engenharia nos itens 9 à 12.

PERGUNTA 8 – *É possível considerar o envio dos módulos desmontados e realizar a montagem no endereço de instalação?*

RESPOSTA – O contrato prevê módulos instalados e funcionando e não há impedimento que se utilize de logística prevendo o transporte de módulos desmontados, sendo esta uma opção da empresa licitante.

PERGUNTA 9 – *Gentileza esclarecer se será aceito pelo órgão a emissão de duas notas fiscais para pagamento, quando houver serviços de montagem e mobilização envolvidos, visto que as notas de serviços possuem tributação diferenciada e quando há emissão de nota única alguns impostos de serviços serão incididos no produto, gerando aumento nos custos do objeto. Informar também qual o CNPJ será responsável pelo faturamento.*

RESPOSTA – Os serviços estão sendo contratados pela CODEMAR – Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A., sendo esta a responsável pelo faturamento. O CNPJ está no edital em seu ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO. Não há previsão e não é usual da CODEMAR a divisão de medição dos serviços contratados em duas Notas Fiscais para eventual redução na carga tributária. Logo, a empresa deve trabalhar na elaboração de sua proposta com a realidade de emissão de Nota Fiscal única.

PERGUNTA 10– *Existe infraestrutura mínima como rede de água, esgoto e banheiro para utilização dos colaboradores da contratada durante o processo de montagem dos módulos?*

RESPOSTA – Sendo que a instalação dos módulos se dará em locais diversos no município de Maricá-RJ, cada caso será avaliado e a Contratante será responsável por prover condições de instalação cujos custos não estejam previstos no

orçamento apresentado inicialmente e que modela a proposta de preços da licitante.

PERGUNTA 11 – *Existe área para armazenamento das ferramentas e equipamentos a serem utilizadas pela contratada?*

RESPOSTA – Sendo que a instalação dos módulos se dará em locais diversos no município de Maricá-RJ, cada caso será avaliado mas é usual no mercado que a empresa tenha veículo de carga com local para armazenamento de ferramentas e equipamentos de instalação.

PERGUNTA 12 – *Gentileza informar se existe acesso para o caminhão/carreta para o canteiro;*

RESPOSTA – Sendo que a instalação dos módulos se dará em locais diversos no município de Maricá-RJ, cada caso será avaliado e a Contratante será responsável por prover condições de instalação cujos custos não estejam previstos no orçamento apresentado inicialmente e que modela a proposta de preços da licitante.

PERGUNTA 13 – *Gentileza informar se é necessário o fornecimento de mobiliários (armários, mesas, cadeiras, pia de cozinha com gabinete, ar-condicionado, lixeiras e espelhos, entre outros? Quais?)*

RESPOSTA – O item 2. DO DETALHAMENTO DO OBJETO do Termo de Referência e seus subitens descrevem o que deve ser fornecido, como por exemplo o ar condicionado (item 2.1.5).

PERGUNTA 14– *Será necessário considerar o fornecimento de caixa d'agua?*

RESPOSTA – A TABELA 01: DESCRIÇÃO DO OBJETO apresenta os itens 3 e 4 com banheiros onde se pressupõe que os módulos tenham caixa d' água para o bom funcionamento dos mesmos.

PERGUNTA 15– *Será necessário considerar o fornecimento de caixa de dejetos?*

RESPOSTA – A TABELA 01: DESCRIÇÃO DO OBJETO apresenta os itens 3 e 4 com banheiros onde se pressupõe que os módulos tenham esgotamento sanitário para o bom funcionamento dos mesmos. Também na mesma tabela os itens 14,15 e 16 preveem destinação final quando não houver rede de esgoto disponível.

PERGUNTA 16 - *Haverá cronograma de retirada?*

RESPOSTA - Por se tratar de licitação para ATA DE REGISTRO DE PREÇOS os módulos serão solicitados e devolvidos sob demanda. Os cronogramas de retirada serão acertados entre a fiscalização da contratante e equipe técnica da contratada.

PERGUNTA 17- *A documentação de habilitação será solicitada somente ao vencedor? Com prazo de 2 dias úteis para apresentar?*

RESPOSTA - Sim, conforme edital.

PERGUNTA 18 - *Será aceita procuração para credenciamento com assinatura digital? Ou somente reconhecida em cartório?*

RESPOSTA - Sim

Demais solicitações de esclarecimento - *Segue ainda alguns esclarecimentos necessários referente ao objeto:*

Item 7 – 1 - *Solicito que informem a distância e profundidade da escavação.*

2 - *Teremos que cortar asfalto?*

RESPOSTA – Sendo que a instalação dos módulos se dará em locais diversos no município de Maricá-RJ, cada caso será avaliado e a Contratante será responsável por prover condições de instalação cujos custos não estejam previstos no orçamento apresentado inicialmente e que modela a proposta de preços da licitante.

Item 9 - *A equipe deverá ficar em tempo integral ou somente no ato da manutenção, quando for solicitada?*

RESPOSTA - A equipe deverá atender a manutenção sempre que solicitada no prazo de até 24h.

Item 13 - *Do que se trata a unidade de medida de 46.368,00? Favor especificar o que será considerado como limpeza final de obra.*

RESPOSTA - Trata-se da quantidade máxima prevendo duas limpezas simples mensais da metragem quadrada dos contêineres contratados e sua limpeza final para retirada.

Item 14 - *O tanque séptico deverá ser obrigatoriamente em alvenaria?*

Caso positivo, por qual motivo?

RESPOSTA - Não, há previsão desta forma de construção por se tratar de tabela pública para orçamento. Em casos excepcionais pode-se prever outro mediante a aplicação correta de aditivo / supressão de serviços nos termos da lei 13.303/16.

Item 15 - *Será aceita fossa séptica no lugar do sumidouro?*

Caso seja aceita somente sumidouro em concreto, pergunto se os módulos ficarão fixados em apenas um local? Durante todo o período de locação?

RESPOSTA - Sim, poderá ser aceita fossa séptica se for a solução mais adequada. Pode se prever esta substituição em casos excepcionais mediante a aplicação correta de aditivo / supressão de serviços nos termos da lei 13.303/16.

Item 16 - *Favor esclarecer do que se trata a unidade de medida, refere-se à quantidade a ser escavada? em metros? Não entendemos.*

RESPOSTA – A empresa deve consultar o ANEXO II do Termo de referência disponibilizado desde o dia 19/04/2024. Este anexo corresponde à memória de cálculo.

Solicito ainda que seja disponibilizado esclarecimento quanto às unidades de medida de cada item, pois está confuso e pode gerar entendimento inadequado.

RESPOSTA – A empresa deve consultar o ANEXO II do Termo de referência disponibilizado desde o dia 19/04/2024. Este anexo corresponde à memória de cálculo.

Conclusão

Segue o processo licitatório em seu prazo regular visto que os questionamentos não implicam em alterações ao edital e seus anexos.



ULISSES ALCOFORADO MARANHÃO SÁ – CREA 15.298/D-GO - MATRÍCULA 528